



EDITAL DE ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMISSÃO ELEITORAL DO PPGCF - EDITAL 001/2023.

A Comissão Eleitoral (CE) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/003/2008, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0342/2020 e demais ordenamentos que regem as eleições no âmbito da UEPB, **com calendário aprovado em reunião do colegiado do PPGCF na data de 06/09/2023**, por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições às candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto (a) do PPGCF para o biênio 2023-2025.

Conforme disposto no Art. 4º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0342/2020 “Aplicam-se às eleições online, **no que couber**, todas as normas da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os docentes do quadro permanente em efetivo exercício de suas funções e interessados a postular aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), deverão solicitar o registro da candidatura mediante requerimento (anexo II) à presidência da Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **11/09 a 22/09/2023 (10 dias úteis)**. A inscrição deverá ser efetuada através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral (eleicoesppgcf@gmail.com).

1.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, os(as) candidatos(as) enviarem e-mail e anexarem **ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com os seguintes documentos:

1.2.1. Ficha de Requerimento de inscrição da Chapa (ANEXO II)

1.2.2. Declaração individual de que aceitará a investidura no cargo, e que exercerá o



cargo em regime de dedicação integral, se eleito (ANEXO III).

1.2.3. Curriculum vitae ou Currículo na Plataforma Lattes.

1.2.4. Carta programa.

1.3. A Comissão Eleitoral, após o recebimento de e-mail contendo os documentos elencados nos itens 1.2., que caracteriza a solicitação de registro da candidatura, emitirá para os(as) candidatos(as) inscritos(as) um comprovante de recebimento de inscrição com data e hora, que confirma que os documentos enviados foram recebidos.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1. Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de curso de pós-graduação stricto sensu poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente da UEPB, em efetivo exercício e credenciados no curso.

2.2. A publicação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral será divulgada no site da UEPB no dia **25 de Setembro de 2023**.

2.3. Da publicação das inscrições das candidaturas: caberá recurso de impugnação das candidaturas junto à Comissão Eleitoral em até 48 horas. O recurso deverá ser efetuado através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral.

2.4. O pedido de eventual recurso sobre as inscrições direcionado à Comissão Eleitoral deverá ser julgado e publicado até o dia **27 de Setembro de 2023 até às 17h** no site da UEPB.

2.5. A publicação das inscrições Homologadas ocorrerá no dia **28 de Setembro de 2023**.



3. DOS ELEITORES

3.1. São eleitores os docentes efetivos e credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, bem como os técnicos administrativos e os estudantes regularmente matriculados no período letivo em que se realizará o processo eleitoral do PPGCF.

§1º. Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

§2º. No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez.

3.2. A publicação dos eleitores aptos a votar, para cada um dos pleitos, ocorrerá em **09 de Outubro 2023 até às 17h** no site oficial da UEPB.

3.3. Os eleitores que não se sentirem contemplados com a publicação da lista de eleitores aptos a votar, poderão contatar a comissão eleitoral **até às 17h00min do dia 11 de Outubro de 2023** após a publicação para solicitar a inclusão de seus nomes em quaisquer uma das listas de eleitores aptos a votar.

3.4. Na Consulta para escolha de Chefe e Chefe Adjunto(a) de Departamento, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso e Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Escola Técnica:

a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);

b) segmento Discente: 1/2 (um meio).

4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada.

4.2. Homologar as inscrições das candidaturas.

4.3. Publicar, até a data fixada para a homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral.

4.4. Garantir o cumprimento do presente Edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e as disposições estatutárias e



regimentais.

4.5. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras dos votos.

4.6. Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral.

4.7. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Colegiado do PPGCF, o qual será então encaminhado à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, para homologação e proclamação do resultado final.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação será online, no dia **23 de Outubro de 2023, das 8h00min às 17h00min**, com uso do sistema **Helios Voting**. A votação será em um único dia, com possibilidade de voto em apenas uma chapa, composta pelo candidato a/à coordenador(a) e coordenador(a) adjunto.

5.2. Caso o votante integre mais de um segmento do colégio eleitoral, aplica-se o critério do Parágrafo único do Art. 40 da Resolução/UEPB/CONSUNI/003/2008 para o cômputo do voto.

5.3. O acesso ao **Helios Voting** será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.

5.3.1. A Comissão Eleitoral conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.

5.4. Para ter direito de acesso, docentes, técnicos administrativos e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta/e-mail no Gsuite, até 48h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

5.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada eletronicamente por meio de videoconferência com link a ser enviado a todos as chapas, imediatamente após a finalização da votação, dia **23**



de **Outubro de 2023**, após o término do pleito às **17h00min**.

6.2 A comissão eleitoral divulgará no site oficial da UEPB o resultado da votação no dia **24 de Outubro de 2023 até às 17h**.

7 . DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Após a divulgação dos resultados da votação, e até às 17h00min do dia **26 de Outubro de 2023**, qualquer candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado da votação. Esse recurso deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral através de e-mail endereçado à comissão.

7.2. No dia **27 de Outubro de 2023** será publicado a Homologação do Resultado da Eleição no Site Oficial da UEPB.

7.3. Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docentes, técnicos administrativos e discentes); o número de votos obtidos por cada um dos candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, em cada segmento, e o número de eleitores ausentes em cada segmento, as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

7.4. A comissão eleitoral encaminhará o relatório, contendo todos os documentos relativos ao processo eleitoral para a PRPGP até o dia **31 de Outubro de 2023**, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

7.5. Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pela PRPGP, serão encaminhados à Reitoria para a nomeação e posse.

8 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A relação dos docentes credenciados, discentes regularmente matriculados e servidores aptos a votar será elaborada pela Secretaria do PPGCF e encaminhada à Comissão Eleitoral até **02 de Outubro de 2023**, para que esta, até o dia **09 de Outubro**



de 2023, promova a publicação.

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. A Comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico(eleicoesppgcf@gmail.com) da Comissão Eleitoral constitui o meio oficial de comunicação institucional, e todas as mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento em até 1(um) dia útil.

8.3. Todos os resultados e documentações referentes a este edital serão devidamente publicadas no site oficial da UEPB nas áreas da Eleições no link <https://uepb.edu.br/editais/eleicoes/>.

O Processo Eleitoral se inicia com a publicação deste Edital.

Campina Grande, 11 de Setembro de 2023.

A Comissão Eleitoral,

Prof. Dr. Alisson Macário de Oliveira

(Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)

Profa. Dra. Wilma Raianny Vieira da Rocha

(Vice-Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)

Profa. Dra. Dayanne Tomaz Casimiro da Silva

(Representante Docente)

Maria Eduarda Lima Oliveira

(Representante Discente)

Thiago dos Santos Araújo

(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Técnico-Administrativo)

ANEXO I
CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)
ANO: 2023

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	11/09/2023	Até 17h	Site Oficial da Uepb
Período de Inscrição de Candidaturas	11/09 a 22/09/2023	Até 23h59min	E-mail
Publicação das chapas Insritas	25/09/2023	Até 17h	Site Oficial da Uepb
Recursos sobre inscrição	Até 27/09/2023	Até 17h	E-mail
Resultado de análise de Recurso e Homologação das Inscrições	28/09/2023	Até 17h	Site Oficial da Uepb
Período de Campanha Eleitoral	28/09/2023 a 22/10/2023	-	-
Divulgação da lista de eleitores	09/10/2023	Até 17h	Site
Recursos sobre lista de eleitores	Até 11/10/2023	Até 17h	E-mail
Eleição online	23/10/2023	08h às 17h	Sistema Helios Voting
Apuração online dos votos	23/10/2023	Após 17h	-
Divulgação do resultado da apuração de votos	24/10/2023	Até 17h	Site
Recursos sobre eleição e apuração	Até 26/10/2023	Até 17h	E-mail
Homologação do Resultado da Eleição	27/10/2023	Até 17h	Site
Relatório final da Comissão Eleitoral	31/10/2023	Até 17h	via SUAP

E-mail Comissão Eleitoral: eleicoesppgcf@gmail.com

Site Oficial da UEPB: <https://uepb.edu.br/editais/eleicoes/>

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Em atendimento às disposições expressas no Edital nº 01/2023 de Eleição de Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual da Paraíba, declaramos estar ciente de todos os termos contidos no Edital deste processo eleitoral, bem como nas resoluções RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008 e apresentamos a composição da CHAPA _____ que satisfaz as condições de elegibilidade estabelecidas neste, composta por:

Nome do Candidato	Matrícula	Cargo pleiteado

Campina Grande, ___ de _____ 2023.

(nome completo)
(matrícula institucional na UEPB)
Assinatura e matrícula do candidato para Coordenador

(nome completo)
(matrícula institucional na UEPB)
Assinatura e matrícula do candidato para Coordenador Adjunto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO PARA EXERCÍCIO EM TEMPO INTEGRAL

Eu, **(inserir nome de cada integrante da chapa)**, declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, que, se for eleito ao cargo ao qual estou pleiteando, aceitarei a investidura no CARGO de : _____
e que exercerei em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme as Art. 6º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008 e outras exigências legais previstas nos regulamentos desta Instituição.

xxx, _____ de _____ de 2023.

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)